



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 134/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 6.563, de 19.09.1978
- c) **Data da instalação:** 24.04.1979
- d) **Jurisdição:** Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena
- e) **Data da correição:** 23.10.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 134/2012
- j) **Período examinado:** 15.11.2011 a 23.10.2012
- k) **Portarias de greve:** 01/2011, 01/2012 e 02/2012
- l) **Juiz Titular:** Paulo André de França Cordovil
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** Cristina Bastiani e Déborah Madruga Costa Lunardi (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Carla Leuckert Klein

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Paulo André de França Cordovil	Titular	13.10.2010	09.02 a 08.03.2012 (29 – Férias)
			09.03 a 11.03.2012 (3 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			16.07 a 29.07.2012 (14 – Férias)
Déborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	16.07 a 29.07.2012 (14 – Titular em férias)	
José Frederico Sanches Schulte	Substituto	03.11 a 27.11.2011 (25 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Daniela Elisa Pastório	Substituta	19.09 a 18.10.2011 (30 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		18.11 a 23.11.2011 (6 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		28.11 a 19.12.2011 (22 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		09.02 a 09.03.2012 (30 – Titular em férias)	
		10.03 a 11.03.2012 (2 – Titular em férias)	
Rodrigo de Almeida Tonon	Substituto	19.10 a 02.11.2011 (15 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	19.09 a 18.10.2011 (30 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		19.10 a 06.11.2011 (19 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		14.11 a 17.11.2011 (4 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Raquel Gonçalves Seara	Substituta	07.11 a 13.11.2011 (7 – Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara está contemplada com regime de zoneamento, estando zoneadas as Juízas Substitutas Cristina Bastiani e Débora Madruga Costa Lunardi.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ana Lúcia Tedesco Alves	Assistente de Juiz-FC04	18.10.2010
Antonio Augusto Krumenauer Lorscheiter	-	28.11.2011
Bibiana Straatmann Dos Santos	Assistente-FC02	25.04.2011
Carla Leuckert Klein	Diretor de Secretaria-CJ3	21.09.1982
Eder Nunes Monteiro	-	23.04.2007
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	-	18.04.2012
Joice Coelho Paz	Executante-FC01	06.05.2010
Jonas dos Santos	-	18.11.2009
Leandro Caceres Souza	Assistente-FC02	15.10.2007
Leonir Ines Copetti	Assistente-FC02	30.08.1994
Mara Beatriz Schmidt	Assistente Diretor Secretaria-FC04	21.02.2007
Vanessa Frolich	Secretário de Audiência- FC03	04.06.2008

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Benno Werle Junior	10.01.2012	21.02.2012
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	06.12.2010	08.12.2011
Gabriela Arsand	09.03.2011	20.05.2012
Lisiane Renata Kremer	05.02.2007	06.05.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 15.10.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Antonio Augusto Krumenauer Lorscheiter	LTS	35
Carla Leuckert Klein	LTS	1
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	CURS + TRE	11 (2 + 9)
Jonas dos Santos	LTS	2
Leandro Caceres Souza	CURS + CURSOPARCIAL	3 (2 + 1)
Mara Beatriz Schmidt	CURS + CURSOPARCIAL	3 (2 + 1)

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LTS – licença para tratamento de saúde; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

O quadro de lotação da unidade encontrava-se completo, contando com 12 (doze) servidores e 8 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 4 (quatro) servidores deixaram a unidade. A última saída ocorreu em 20.05.2012.

Os afastamentos totalizaram 55 dias, dos quais 38 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

Segundo informações obtidas em 12 de dezembro de 2012, junto à **Seção de Ingresso e Remoção da Secretaria de Gestão de Pessoas**, com o servidor Luís Fernando Lourenço (Assistente-Chefe de Seção), todas as secretarias de Vara do Foro de Novo Hamburgo estão com 12 (doze) servidores, sendo essa a lotação que permanecerá, considerando a Resolução n. 63/2010 do CSJT.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com estagiária, Camila Assmann, para o período de 15.08.2012 a 12.02.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Paulo André de França Cordovil	Sim	20	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Lúcia Tedesco Alves	Não	0	-	-
Antonio Augusto Krumenauer Lorscheiter	Sim	75	-	-
Bibiana Straatmann Dos Santos	Sim	55	-	-
Carla Leuckert Klein	Sim	15	-	-
Eder Nunes Monteiro	Não	0	-	-
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	Sim	159	-	-
Joice Coelho Paz	Sim	76	-	-
Jonas dos Santos	Não	0	-	-
Leandro Caceres Souza	Sim	53	-	-
Leonir Ines Copetti	Sim	120	-	-
Mara Beatriz Schmidt	Sim	72	-	-
Vanessa Frolich	Não	0	-	-

Dos 12 servidores lotados na unidade, 4 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre os que frequentaram cursos, 1 possui carga horária inferior a 20 horas de capacitação. Não há participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo,



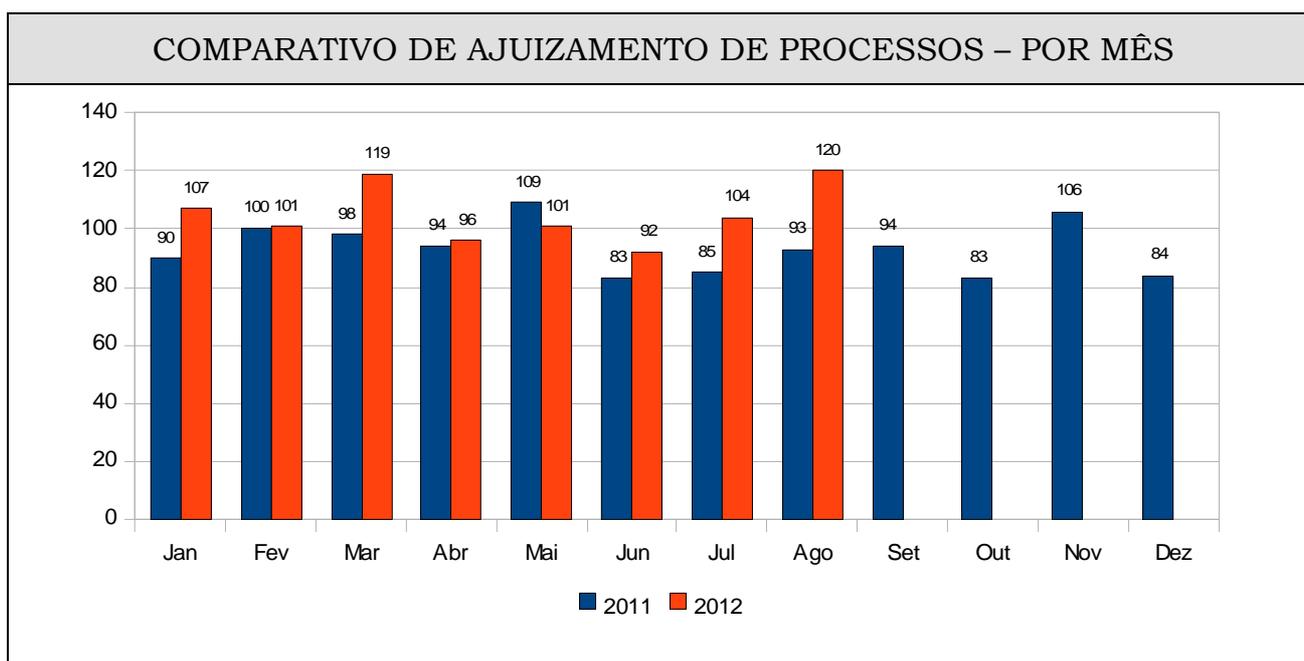
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1606	1731	1722
Processos ajuizados	1054	1119	840
Total	2660	2850	2562
Solucionados	1035	1102	724
Desempenho (%)	98,2	98,48	86,19
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1731	1722	2019





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE			
	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	508	532	664
Pendentes de Liquidação	217	193	169
Pendentes de Execução	1006	997	1186
Total	1731	1722	2019

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Lindolfo Collor	24	2,14%	22	2,62%
Morro Reuter	7	0,63%	2	0,24%
Novo Hamburgo	885	79,09%	665	79,17%
Picada Café	22	1,97%	9	1,07%
Presidente Lucena	2	0,18%	2	0,24%
Outros	155	13,85%	118	14,05%
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	24	2,14%	22	2,61%
TOTAL	1119		840	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Acordo	610	55,35	373	51,52
Sentença	357	32,4	259	35,77
Arquivamento – Desistência	98	8,89	75	10,36
Outros	37	3,36	17	2,35
Total	1102		724	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
840	724	-116

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	0010900-33.1987.5.04.0302	2	0018000-68.1989.5.04.0302
3	0085100-06.1990.5.04.0302	4	0110100-66.1994.5.04.0302
5	0110200-21.1994.5.04.0302	5	0141600-53.1994.5.04.0302
7	0089000-06.2004.5.04.0302	8	0050000-91.2007.5.04.0302

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0017000-66.2008.5.04.0302	2	0017100-21.2008.5.04.0302
Processos recebidos em 2008: 1220			
Percentual de julgados: 99,8%			

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, em que pese tenha solucionado 98,48% do total de processos ajuizados.

O número total de processos ajuizados cresceu de 2010 para 2011 (passou de 1.054 para 1.119). Até agosto de 2012 foram distribuídos 840 processos.

O número total de processos pendentes na unidade sofreu pequena redução de 2010 para 2011 (passou de 1.731 para 1.722), mas até agosto de 2012 havia 2.019 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 foi muito bom (55,35%), ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Em 2012 (até agosto) a unidade vem mantendo o bom índice (51,52%), razão pela qual **se recomenda que a unidade envide esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2012 do CNJ, tendo solucionado 86,19% do número total de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos ajuizados. **Recomenda-se seja elevado o desempenho de forma a cumprir até o final do ano com a Meta 1 do CNJ para 2012.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos apontados pelo inFOR, pendentes da fase de conhecimento (8 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 2 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1220).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1 – Terça e quarta (manhã e tarde) e quinta (manhã)*

De modo geral, a pauta é composta da seguinte forma:

Às **terças e quintas pela manhã**, 6 iniciais de rito ordinário e 4 prosseguimentos;

Às **terças e quartas à tarde**, 5 iniciais de rito ordinário e 2 a 3 prosseguimentos;

Por fim, às **quartas pela manhã**, 6 a 7 iniciais de rito ordinário e 2 prosseguimentos (incluindo eventuais processos de rito sumaríssimo).

**Eventualmente são realizadas audiências extras em mais um dia da semana.*

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas, caso haja requerimento das partes.

c) *Registro das sessões:* por amostragem, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (à exceção do dia 19.04.2012).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	13.12.2012	29.01.2013
Sumaríssimo	28.11.2012	28.11.2012
Prosseguimento	22.02.2013	28.05.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	9	108
fev/2011	12	141
mar/2011	14	212
abr/2011	9	137
mai/2011	15	206
jun/2011	14	211
jul/2011	13	149
ago/2011	14	176
set/2011	10	143
out/2011	13	189
nov/2011	14	199
dez/2011	7	96
Média Mensal 2011	12	163,92
jan/2012	7	81
fev/2012	12	147



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2012	14	196
abr/2012	10	124
mai/2012	13	175
jun/2012	11	146
jul/2012	14	177
ago/2012	10	143
Média Mensal 2012	11,38	148,63

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Proseguimento	Proseguimento
jan/2011	47	37	210	108
fev/2011	42	16	226	0
mar/2011	48	16	215	91
abr/2011	44	19	198	60
mai/2011	38	18	232	58
jun/2011	32	16	179	95
jul/2011	33	23	166	58
ago/2011	32	19	222	42
set/2011	21	26	178	59
out/2011	25	23	152	63
nov/2011	21	29	194	0
dez/2011	23	28	218	0
Média Mensal 2011	33,83	22,5	199,17	52,83



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jan/2012	61	48	176	0
fev/2012	62	32	243	106
mar/2012	54	19	199	66
abr/2012	68	23	205	0
mai/2012	68	27	210	63
jun/2012	77	35	210	56
jul/2012	73	37	237	56
ago/2012	70	27	115	128
Média Mensal 2012	66,63	31	199,38	59,38

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

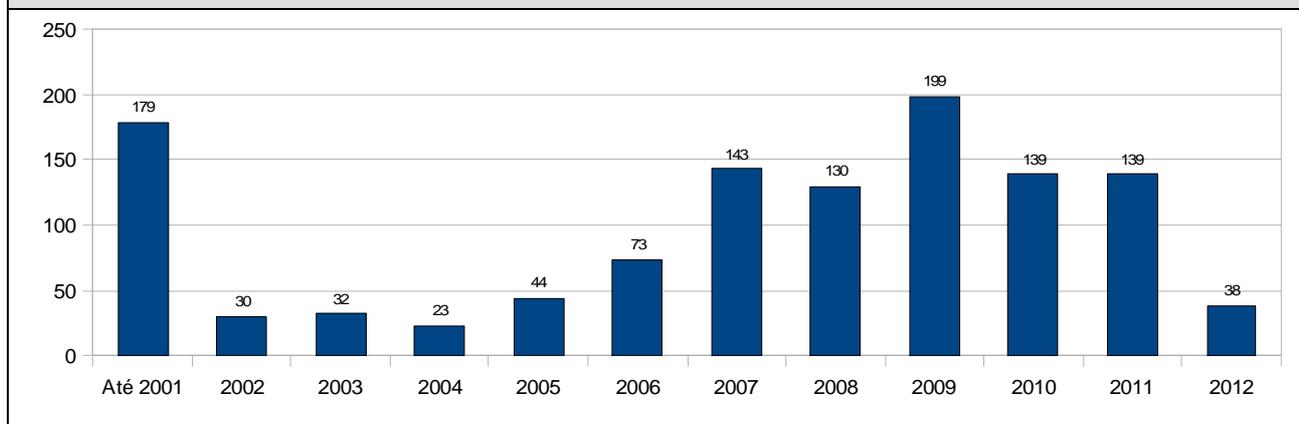


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1006	466	407	118	997
2012 (até agosto)	997	382	213	26	1186

Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento
Em setembro/2012

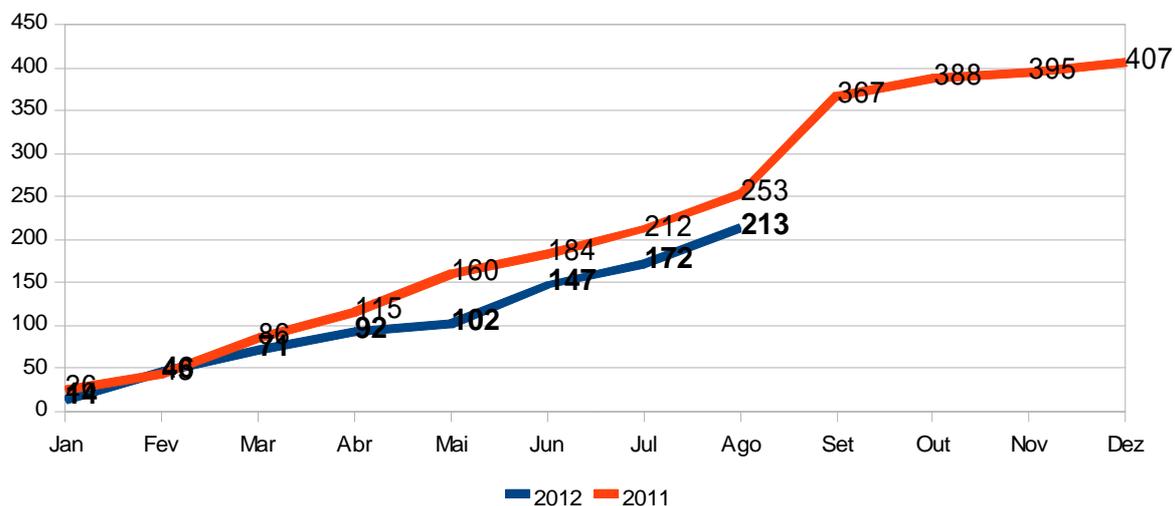


<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
407	213	448	47,58



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até agosto desse ano (dados coletados), é de 47,58%.

O número total de execuções pendentes aumentou de 997 em 2011 para 1.186 até agosto de 2012.

A análise do gráfico que demonstra o número de processos em fase de execução, separados pelo ano do ajuizamento, indica uma maior concentração de execuções relativas a processos ajuizados no ano de 2009 (199), bem como os ajuizados até 2001 (179).

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	16347	1362,25	70,77 (231 dias úteis)
2012 (até 30.09.2012)	10908	1212	60,27 (181 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	164.185,00	131.840,00
Contribuições Previdenciárias	558.959,00	368.271,00
Imposto de Renda	1.530.947,05	1.240.681,84
TOTAL MOVIMENTADO	2.254.091,05	1.740.792,84

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 139 processos em carga, sendo **42** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.10.2012, às 13h58min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0108800-44.2009.5.04.0302	25.06.2012	02.07.2012	15.08.2012** 27.07.2012*
0147400-42.2006.5.04.0302	11.07.2012	18.07.2012	21.09.2012*
0025400-21.1998.5.04.0302	02.08.2012	07.08.2012	24.09.2012*
0000215-58.2010.5.04.0302	03.08.2012	13.08.2012	Não realizada
0000275-94.2011.5.04.0302	23.08.2012	03.09.2012	21.09.2012*
0000752-83.2012.5.04.0302	29.08.2012	05.09.2012	26.09.2012*
0001020-74.2011.5.04.0302	31.08.2012	06.09.2012	26.09.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0014600-45.2009.5.04.0302	17.09.2012	24.09.2012	28.09.2012*
0064200-79.2002.5.04.0302	18.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0000498-13.2012.5.04.0302	19.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0033600-70.2005.5.04.0302	24.09.2012	25.09.2012	28.09.2012*
0106100-66.2007.5.04.0302	24.09.2012	25.09.2012	28.09.2012*
0019500-62.1995.5.04.0302	25.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0000141-33.2012.5.04.0302	25.09.2012	04.10.2012	Não realizada
0044800-69.2008.5.04.0302	26.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0000489-63.2010.5.04.0741	27.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0001089-72.2012.5.04.0302	27.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0226000-73.1989.5.04.0302	28.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0042300-64.2007.5.04.0302	28.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0001122-62.2012.5.04.0302	01.10.2012	10.10.2012	Não realizada
0018300-34.2006.5.04.0302	01.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0038100-92.1999.5.04.0302	01.10.2012	03.10.2012	Não realizada
0036500-84.2009.5.04.0302	02.10.2012	11.10.2012	Não realizada
0000857-31.2010.5.04.0302	02.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0001201-75.2011.5.04.0302	02.10.2012	10.10.2012	Não realizada
0000677-44.2012.5.04.0302	03.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0041500-02.2008.5.04.0302	03.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0057800-73.2007.5.04.0302	03.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0001126-36.2011.5.04.0302	04.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0145200-62.2006.5.04.0302	05.10.2012	11.10.2012	Não realizada
0079800-48.1999.5.04.0302	05.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0108300-61.1998.5.04.0302	09.10.2012	15.10.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0090800-79.1998.5.04.0302	09.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0026100-50.2005.5.04.0302	09.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0000338-22.2011.5.04.0302	10.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0000605-91.2011.5.04.0302	10.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0000213-20.2012.5.04.0302	10.10.2012	10.10.2012	Não realizada
0000874-67.2010.5.04.0302	10.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0001088-24.2011.5.04.0302	11.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0083400-62.2008.5.04.0302	16.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0001078-77.2011.5.04.0302	17.10.2012	17.10.2012	Não realizada
0001172-88.2012.5.04.0302	17.10.2012	17.10.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 4 processos em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.10.2012, às 13h58min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0125700-73.2007.5.04.0302	28.08.2012	17.09.2012	Não realizada
0052900-13.2008.5.04.0302	04.10.2012	15.10.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 136 mandados em carga, sendo **45** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.10.2012, às 13h58min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0116100-57.2009.5.04.0302	09.07.2012	24.07.2012	04.10.2012* 18.09.2012*
0000922-55.2012.5.04.0302	06.08.2012	21.08.2012	04.10.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			20.09.2012*
0118600-67.2007.5.04.0302	06.08.2012	21.08.2012	04.10.2012* 20.09.2012*
0010600-51.1999.5.04.0302	06.08.2012	21.08.2012	04.10.2012* 20.09.2012*
0000832-81.2011.5.04.0302	13.08.2012	28.08.2012	04.10.2012* 20.09.2012*
0001288-31.2011.5.04.0302	13.08.2012	28.08.2012	04.10.2012* 20.09.2012*
0127500-68.2009.5.04.0302	13.08.2012	28.08.2012	04.10.2012* 20.09.2012*
0000271-57.2011.5.04.0302	13.08.2012	28.08.2012	14.09.2012*
0127500-68.2009.5.04.0302	13.08.2012	28.08.2012	04.10.2012* 20.09.2012*
0001288-31.2011.5.04.0302	13.08.2012	28.08.2012	04.10.2012* 20.09.2012*
0000785-44.2010.5.04.0302	13.08.2012	28.08.2012	04.10.2012* 20.09.2012*
0045100-94.2009.5.04.0302	20.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0000375-49.2011.5.04.0302	20.08.2012	04.09.2012	04.10.2012*
0074100-76.2008.5.04.0302	10.09.2012	25.09.2012	04.10.2012*
0110100-41.2009.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0006400-49.2009.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0138100-85.2008.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0093500-13.2007.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0086800-50.2009.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0025800-49.2009.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0064300-87.2009.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0000035-42.2010.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001044-68.2012.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001048-08.2012.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001048-08.2012.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001018-70.2012.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001023-92.2012.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001043-83.2012.5.04.0302	17.09.2012	17.10.2012	Não realizada
0001048-08.2012.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001049-90.2012.5.04.0302	17.09.2012	10.10.2012	Não realizada
0001083-65.2012.5.04.0302	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0000898-27.2012.5.04.0302	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0000874-67.2010.5.04.0302	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0103600-56.2009.5.04.0302	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0000228-23.2011.5.04.0302	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0042700-49.2005.5.04.0302	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0131200-91.2005.5.04.0302	24.09.2012	09.10.2012	08.10.2012*
0122400-35.2009.5.04.0302	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0000683-22.2010.5.04.0302	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0001137-31.2012.5.04.0302	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0122400-35.2009.5.04.0302	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0015400-10.2008.5.04.0302	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0017600-87.2008.5.04.0302	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000963-56.2011.5.04.0302	01.10.2012	16.10.2012	10.10.2012*
0001133-91.2012.5.04.0302	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **42** processos em carga com prazo excedido, 9 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente, sendo que em um deles também foi expedido mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 13.08.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se apenas **2** processos em carga com prazo excedido. Não há registro de cobrança dos autos, tendo o prazo mais antigo vencido em 17.09.2012.

Já o livro-carga de mandados indica que 13 dos **45** mandados com prazo vencido possuem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo e sem registro de cobrança é do dia 04.09.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 22.10.2012 – 12h35):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Paulo André de França Cordovil (cognição - rito ordinário)	9	8	1	
Paulo André de França Cordovil (cognição - rito sumaríssimo)	1	1		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo André de França Cordovil (execução - rito ordinário)	2	1	1	
Paulo André de França Cordovil (embargos declaratórios)	4	1	3	
TOTAL	16	11	5	
Déborah Madruga Costa Lunardi (cognição - rito ordinário)	9	1	4	4
Déborah Madruga Costa Lunardi (execução - rito sumaríssimo)	1		1	
Déborah Madruga Costa Lunardi (embargos declaratórios)	1			1
TOTAL	11	1	5	5
José Frederico Sanches Schulte (cognição - rito ordinário)	1			1
TOTAL	1			1
Luísa Rumi Steinbruch (cognição - rito ordinário)	1			1
Luísa Rumi Steinbruch (embargos declaratórios)	1			1
TOTAL	2			2
TOTAL GERAL	30	12	10	8

Quando da apuração dos dados, havia 30 sentenças pendentes. Desse total, **12** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **10** entre 31 e 90 dias e **8** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que é designada data prévia para a publicação da sentença.

A Juíza Déborah Madruga Costa Lunardi apresentou plano de trabalho, à Corregedoria, para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os Juízes José Frederico Sanches Schulte e Luísa Rumi Steinbruch apresentaram, à Vice-Corregedoria, planos para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, já devidamente aprovados.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas, em média, 1.212 petições por mês, o que revela a média diária de 60,27 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada da petição e respectivo despacho são efetuados no prazo de 24 a 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição, certificavam o decurso do prazo do dia 08.10.2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: expediam as notificações determinadas em 16.10.2012.
- c) *expedição de mandados de citação*: confeccionavam os mandados determinados no dia 04.10.2012.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: diário.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal. Foi cobrado até o final de setembro.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores comparecem duas vezes por mês à unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3. Atividades da Secretaria:

A servidora Carla Leuckert Klein está lotada na unidade desde 1982, e exerce a função de Diretora de Secretaria desde 1998.

Relata que o grupo tem um relacionamento muito bom. Procura fazer com que os servidores se sintam bem, adaptar as atividades de acordo com a característica de cada um.

Os servidores estão sendo treinados para o processo eletrônico. Tentam deixar o processo pronto. Refere que cada servidor tem características próprias, dons e limitações, e dentro dessa perspectiva procura desenvolver suas capacidades para se tornarem melhores.

Afirma que em 2012 os servidores aderiram ao movimento grevista, mas manteve o percentual mínimo na unidade (30%).

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na Secretaria:

O atendimento no balcão é realizado por todos os servidores, inclusive a Diretora, caso necessário, não se designando um responsável pela função.

O protocolo é entregue às 18h30min, sendo conferido no mesmo dia pela servidora Leonir Inês. Tem até três servidores fazendo protocolo, dependendo do volume de trabalho: Leonir Inês, Joice e Bibiana (que também é segunda secretária de audiência). Todos juntam petições e fazem a minuta do despacho. Mara, a Assistente da Diretora, também auxilia nas minutas do protocolo.

Na certificação de prazo atuam Flávia (responsável), além da Diretora. Quando sobra tempo, outros servidores da secretaria auxiliam na tarefa.

Leandro trabalha na execução, efetuando os cálculos e as tarefas inerentes a esta fase processual. Quando necessário, faz-se um mutirão com o auxílio de Joice e de Mara.

Antonio Augusto expede as notificações, ofícios e eventualmente elabora algumas minutas de despachos.

O servidor Jonas trabalha no exame das petições iniciais, correios e cobrança de autos, enquanto a estagiária auxilia no protocolo e no arquivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

As minutas da execução são elaboradas pela Diretora, Mara, Joice e Leonir Inês.

Vanessa é secretária de audiências e auxilia nas atividades da Secretaria quando pode.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos deixam planilhas para agendamento. Os peritos médicos nomeados comparecem na unidade, enquanto alguns poucos são notificados por e-mail. Já os contábeis comparecem na unidade. Eventualmente são comunicados por e-mail.

Por fim, afirma que o depósito recursal é liberado na homologação dos cálculos, sendo informado na citação o valor total, e que o depósito recursal será liberado. Não são proferidas sentenças líquidas.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.674** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000245-25.2012.5.04.0302

Análise dos autos na íntegra. Ação ajuizada em 01.03.2012. Última correição realizada em 16.11.2011.

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 257 – Secretaria certifica a intimação do Perito acerca da perícia designada, em 21.05.12. Ausência de lançamento próprio no sistema (“*INTIMADO*”), em desacordo com o art. 94 da CPC/RT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: fls. 293/297 – Processo com audiência de prosseguimento designada para o dia 07.11.2012, às 10h20min. Secretaria expede notificações às partes e procuradores. Autos aguardando a pauta designada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000400-28.2012.5.04.0302

Análise dos autos na íntegra. Ação ajuizada em 14.03.2012. Última correição realizada em 16.11.2011.

- CERTIDÕES: fl. 105v – Aposta no verso de documento, em desacordo com o art. 69 da CPCR/TRT.
- TERMOS: fl. 105v – Aposto no verso de documento, em desacordo com o art. 69 da CPCR/TRT; fl. 120 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 133v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 109 e 123 – Secretaria certifica a intimação do Perito, respectivamente, acerca da perícia designada e complementação do laudo. Ausência de lançamento próprio no sistema (“INTIMADO”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRAMITAÇÃO PROCESSUAL: fls. 117/119 – Folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação em trâmite sob rito ordinário, em fase de conhecimento, com audiência de prosseguimento designada para o dia 07.11.2012, às 10h30min. Laudo pericial técnico já complementado, sem formulação de novos quesitos. Fls. 134/136 – Partes são intimadas da data da audiência. Autos aguardando a realização da pauta.

Processo nº 0000533-41.2010.5.04.0302



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise a partir da fl. 69, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.2011.

- TERMOS: fl. 71v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fls. 70v e 94v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 82 – Quantificação equivocada dos documentos (não se trata de 1 documento, mas de 2).
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 76 (02.03.12) – Secretaria torna público o despacho determinando a penhora via BACEN-JUD, prática que pode frustrar a efetividade do bloqueio (art. 9º, in fine, da CPCR/TRT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 73/75 – Folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4; fls. 81v/82 – Notificação devolvida pela EBCT em 04.05.12 e juntada aos autos somente em 08.06.12.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 08.06.2010, sob rito ordinário. Atualmente encontra-se em fase de execução de acordo não cumprido (ata de fl. 43), com redirecionamento da execução em face dos sócios da empresa reclamada. Fls. 108/113 – Exequente peticiona em 02.10.12 requerendo redirecionamento da execução da empresa sucessora da reclamada.

Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz da execução, para apreciação da petição do exequente e documentos, fls. 109/113.

Processo nº 0000563-42.2011.5.04.0302



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise a partir da fl. 227, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.2011.

- TERMOS: fl. 297v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 255v e 256 – Secretaria certifica a intimação do Perito e do INSS acerca da sentença, respectivamente em 15.02.12 e 19.03.12. Ausência de lançamento próprio no sistema (“INTIMADO”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 252/255 – Folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 31.05.2011, sob rito ordinário. Atualmente em fase inicial de execução. Fls. 301/302 – Mandado de citação retorna da EBCT com a informação de “mudou-se”. Despacho de 02.10.12 determina a renovação do ato no endereço da reclamada no Estado de São Paulo, por meio de Carta Precatória.

Determina-se o cumprimento, pela Secretaria, do despacho exarado à fl. 303.

Processo nº 0000614-87.2010.5.04.0302

Análise a partir da fl. 243, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.2011.

- TERMOS: fl. 265v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 247/248 – Ofício recebido por e-mail pela unidade, sem lançamento no sistema, em desacordo com o art. 94 da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 247/250 – Folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 30.06.2010, com acordo realizado na audiência do dia 30.11.2010 (ata de fl. 172), mas repactuado em 25.08.2011 em razão de descumprimento parcial (fl. 218). Atualmente em fase de execução para pagamento do crédito do exequente e acessórios (custas e despesas do leiloeiro), havendo bem penhorado e leilão marcado para o dia 21.11.2012. Fl. 274 – Certidão da Secretaria informa que a executada não comprovou o pagamento das custas e das despesas do leiloeiro. Despacho de 02.10.12 determina a inclusão do executado no BNDT e a intimação do leiloeiro para que proceda ao leilão do bem penhorado. Determinações já cumpridas pela Secretaria. Leilão designado para 21.11.2012, tendo a Secretaria já expedido notificação de ciência às partes.

Processo nº 0000631-55.2012.5.04.0302

Análise dos autos na íntegra. Ação ajuizada em 11.05.2012. Última correição realizada em 16.11.2011.

- CERTIDÕES: fl. 147v – Diz estar em branco o verso de folhas que não estão (fls. 141/143), em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 137v – Não faz referência expressa ao substabelecimento juntado com a petição, em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4; fl. 140 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 17/25 – Não observada a ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4 (credenciais juntadas após a procuração *ad judicium*).
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 131 – Secretaria certifica a intimação do Perito, em 03.06.12, acerca da perícia designada. Ausência de lançamento próprio no sistema (“*INTIMADO*”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRAMITAÇÃO PROCESSUAL: Ata de fl. 16 – Decurso do prazo para partes apresentarem quesitos sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação em trâmite sob rito ordinário, em fase de conhecimento, com audiência de prosseguimento designada para o dia 06.11.12, às 10h. Fls. 141/147 – Reclamante manifesta-se sobre documentos juntados com a defesa e sobre o laudo pericial, formulando quesitos complementares. Secretaria certifica, em 02.10.12, o decurso do prazo da ré sem manifestação sobre o laudo. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição, em 03.10.12.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz, em vista dos requerimentos contidos nas manifestações do autor de fls. 141/144 e 145/147.

Processo nº 0000675-11.2011.5.04.0302

Análise a partir da fl. 65 verso, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.2011.

- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 01/12/11 (18:17) – “PETIÇÃO PROTOCOLADA Tipo 160 CTPS Juntada Parte RTE”: Informa que a petição é do reclamante, quando é a reclamada quem devolve a CTPS do autor anotada; fl. 76v – CTPS do reclamante entregue ao procurador da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reclamada em 08.03.12 sem o respectivo lançamento no sistema (“DEVOLVIDO/ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4; fl. 79v – CTPS entregue ao procurador do reclamante em 10.04.12 sem o respectivo lançamento no sistema (“DEVOLVIDO/ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. Apesar do documento já ter sido retirado da secretaria, o campo específico no inFOR “*Documentos em Secretaria*” continua assinalado. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 73v – Termo de juntada que não faz referência à CTPS apresentada com a petição, em desacordo com o art. 101, § único, da CPCR/TRT4. Também não há certidão informando que a CTPS foi depositada em Secretaria.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 05.07.2011, sob rito sumaríssimo. Acordo realizado em audiência, após sentença de mérito (ata de fl.68), para pagamento parcelado. Atualmente em fase de execução do saldo devedor e cláusula penal devidos, tendo sido efetivada penhora de bens do devedor. Fls. 100/101 – Julgada subsistente a penhora pelo Juízo, Secretaria expede notificação à ré, em 05.09.12, para pagamento do saldo devedor em 05 dias. Decurso do prazo sem manifestação em 18.09.12, tendo sido certificado pela Secretaria em 02.10.12, depois de requisitados os autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição. Despacho de 02.10.12, determinando a inclusão da ré no BNDT e a expedição de autorização judicial ao leiloeiro. Secretaria efetua a inclusão da ré no BNDT em 03.10.12.

Determina-se o cumprimento, pela Secretaria, da parte final do despacho exarado à fl. 101.

Processo nº 0000960-38.2010.5.04.0302



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise a partir da fl. 335 verso (a carmim), restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.2011, e respeitada a data de retorno dos autos do Tribunal, em 17.02.2012.

- CERTIDÕES: fl. 365 verso (a carmim) – Renumeração dos autos datada de 02.10.2012, efetuada quando já solicitados os autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.
- TERMOS: fl. 356 verso (a carmim) – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 353 verso (a carmim)/355 (a carmim) – Intervalo entre a juntada da petição do reclamante requerendo a homologação dos cálculos de liquidação do perito (11.05.12) e prosseguimento do feito, com expedição de notificação para reclamadas manifestarem-se sobre os cálculos apresentados (11.06.12) = 1 mês.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 07.10.2010 sob rito sumaríssimo, mas convertida para o rito ordinário. Atualmente em fase de liquidação de sentença, com manifestação das partes sobre os cálculos apresentados pelo perito. Fls. 364/365 (a carmim) – Decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre esclarecimentos do perito em 06.09.12. Secretaria certifica decurso do prazo com conclusão ao Juiz em 02.10.12, quando já solicitados os autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição. Despacho de 02.10.12, determinando o retorno dos autos ao Contador para retificação da conta.

Determina-se o imediato cumprimento, pela Secretaria, do despacho exarado à fl. 365 a carmim.

Processo nº 0000961-23.2010.5.04.0302



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise a partir da fl. 295, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.2011.

- TERMOS: fl. 306v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Ata de fl. 297 – Audiência realizada em 29.11.2011, na qual o Juízo determina a intimação da primeira reclamada por edital, para a audiência a ser realizada em 01.03.2012. Secretaria cumpre a determinação somente em 27.01.2012; Ata de fl. 300 e 303 – Decurso do prazo da primeira ré para juntar procuração sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4. Decurso do prazo em 30.05.2012 para reclamadas informarem sobre o cumprimento do acordo, certificado pela secretaria somente em 03.07.2012; fls. 305/305v – Notificação devolvida pela EBCT em 20.07.2012, juntada aos autos somente em 20.08.2012.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 07.10.2010, com acordo realizado em audiência (fl. 245). Face o descumprimento parcial do acordo, Juízo dá prosseguimento à instrução. Autos ainda aguardam fora de pauta. Fls. 310v/312 – Secretaria expede notificação para reclamada juntar procuração e alteração contratual, conforme determinado em audiência. Notificação é devolvida pela EBCT em 11.09.2012, com a informação de “Fora do perímetro”, sendo juntada aos autos apenas em 02.10.2012, após requisitados os autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição. Despacho de 02.10.2012 determinando a renovação da notificação na pessoa da advogada que compareceu à audiência na condição de procuradora da primeira reclamada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se o imediato cumprimento, pela Secretaria, do despacho exarado à fl. 312 dos autos.

Processo nº 0062900-38.2009.5.04.0302

Análise a partir da fl. 318, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.2011.

- TERMOS: fl. 341 – Termo de carga sem a assinatura do servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 360v – Termo de remessa apostado entre o nome e o identificador da assinatura digital do Juiz, que encerra o ato processual (despacho).
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 16.06.2009, sob o rito ordinário. Atualmente em fase inicial de execução. Fls. 341v/360v – Reclamante apresenta cálculos de liquidação em 10.08.12. Devidamente intimada a se manifestar, terceira ré silencia. Despacho de 02.10.12, homologando os cálculos apresentados e determinando a citação das 1ª e 3ª rés.

Determina-se o cumprimento, pela Secretaria, das determinações constantes do despacho da fl. 360.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar maior freqüência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- m) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);

n) atentar ao disposto no art. 69 da CPC/RT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos.

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que todos os servidores estão habilitados e utilizam os seguintes convênios disponibilizados pelo Tribunal: AES SUL, RGE, CORSAN, RENAJUD, SEFAZ e TRE. Os convênios do BACEN e BACEN CCS são utilizados pelo próprio Juiz, enquanto as consultas ao INFOJUD e HOD são efetuadas pela Diretora, sua Assistente e pelo servidor Leandro. O convênio com a JUCERGS também é acessado pela Diretora e Leandro.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da SEMPRO (Secretaria de Manutenção e Projetos), o prédio onde se encontra instalada a Justiça do Trabalho em Novo Hamburgo foi concluído em 1990, e possui área construída de 2.267m².

O prédio sofreu diversas reformas e ampliações, porém, persistem problemas de infiltrações em vários pontos do prédio.

Existem inúmeras ações em andamento, em especial uma reforma geral, conforme informações abaixo:

REFORMA GERAL:

Uma das empresas contatadas pelo Tribunal já apresentou orçamento para os serviços da troca do telhado, muro de contenção e reparos nos detalhes de concreto da fachada, os quais foram classificados como de CARÁTER EMERGENCIAL. O orçamento segue para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para efetivação do contrato, e em breve deverão ser iniciados os serviços.

PRÉDIO NOVO:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O pedido de contratação dos projetos arquitetônico e executivos foi encaminhado em maio do corrente ano, e encontra-se em fase de licitação. A abertura das propostas de preços foi realizada no dia 10/10/2012, mas houve interposição de recurso. O processo encontra-se em análise pela Comissão de Licitações e Contratos, para resposta final.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresse sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.10.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 23.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Paulo André de França Cordovil, e com a Diretora de Secretaria, Carla Leuckert Klein. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora